



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar**, para **Prefeitura Municipal de Carolina**, de acordo com as condições, especificações e quantitativos deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A **Prefeitura Municipal de Carolina** realiza o transporte escolar dos alunos residentes nas zonas rurais e semiurbana do Município, matriculados na rede de ensino local, abrangendo as escolas do Município e Estado.

2.2. O educando, em especial o mais carente, possui inúmeras dificuldades para manterem-se na escola, dificuldades essas que vão desde a alimentação, transporte, vestuário até o material didático para uso diário. Por essas razões, o oferecimento do ensino público gratuito, muitas vezes, não é suficiente para permitir o acesso desse aluno à escola ou mesmo para assegurar a sua permanência no ensino.

2.3. Foi pensando nessa realidade que a Constituição Federal de 1988 atrelou outras obrigações ao dever de oferecer educação gratuita com o intuito de complementar o direito ao ensino público e, por meio das quais, se possibilita o acesso e a permanência do educando no ambiente escolar.

2.4. No artigo 208 da Constituição encontram-se as obrigações do Estado, no que tange ao oferecimento do ensino público. Trata-se de garantias asseguradas aos educandos, cuja finalidade é o efetivo exercício do direito à educação, estando, entre estas, o transporte escolar.

2.5. Conclui-se, portanto, que referida contratação se faz necessária tendo em vista a necessidade do Município de cumprir os ditames legais.

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

3.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 11.462/2023;
- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- i) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- j) Código de Trânsito Brasileiro-CTB, Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN e, em especial, a Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

k) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

l) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **4. ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**4.1. Secretaria Municipal de Educação-SEMED.**

**4.2. Endereço: Rua dos Operários, nº 813, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA.**

#### **5. TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS-MEI**

**5.1.** O presente Pregão prevê a prestação de serviços de **transporte escolar**, caracterizando-se como serviços de natureza **indivisível**, o que afasta a aplicação da possibilidade de **subcontratação compulsória**, prevista no artigo 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

**5.2.** Os demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 serão garantidos às Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI, conforme normas previstas no Edital.

#### **6. DOS VEÍCULOS**

**6.1.** Os veículos deverão observar as especificações determinadas neste Termo de Referência, cabendo ao **Gestor do Contrato** proceder à VISTORIA INICIAL, com o objetivo de verificação de conformidade.

**6.2.** Os veículos utilizados para a prestação dos serviços de transporte escolar deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo Código de Trânsito Brasileiro-CTB, Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN e, em especial, a Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA, que estabelece as seguintes exigências para os veículos de transporte de escolares em seu artigo 3º:

**a)** estar registrado no Estado do Maranhão como veículo de passageiros, classificado na categoria aluguel;

**b)** possuir faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, com altura de vinte a trinta centímetros, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas. Ressalte-se que para atendimento desta exigência é vedada a utilização de faixa imantada, magnética ou qualquer outro dispositivo que possa retirá-la, de forma temporária;

**c)** possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo);

**d)** possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;

**e)** dispor de cintos de segurança em número igual à lotação, atendidas as exigências das Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, especialmente:

**e.1)** para o condutor deverá ser do tipo três pontos, com ou sem retrator;

**e.2)** para os passageiros poderá ser do tipo três pontos, com ou sem retrator, ou do tipo subabdominal.

**f)** estar equipado com extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico de quatro quilos, fixado na parte dianteira do compartimento destinado a passageiros, ao alcance do condutor;

**g)** estar equipado com limitadores de abertura dos vidros corrediços, de no máximo dez centímetros;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

h) possuir dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;

i) possuir todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN.

6.3. Conforme artigo 5º da referida Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA, o veículo destinado a transporte de escolares deverá ser submetido à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios de segurança e demais requisitos, de acordo com o final de placa, obedecido o seguinte calendário:

- a) Placas com numeração finalizadas em 1 e 2 – vistoria nos meses de fevereiro e agosto.
- b) Placas com numeração finalizadas em 3 e 4 – vistoria nos meses de março e setembro.
- c) Placas com numeração finalizadas em 5 e 6 – vistoria nos meses de abril e outubro.
- d) Placas com numeração finalizadas em 7 e 8 – vistoria nos meses de maio e novembro.
- e) Placas com numeração finalizadas em 9 e 0 – vistoria nos meses de junho e dezembro.

6.4. No caso de veículos que sofreram modificações das suas características originais, tendo por objetivo ampliar a capacidade nominal de lotação para o transporte escolar, deverá cumprir o artigo 6º, da Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA.

6.5. A CONTRATADA deverá manter o veículo em condições de higiene e limpeza para transporte dos escolares.

6.6. A CONTRATADA deverá arcar com os custos com combustível e as despesas decorrentes da manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

6.7. A CONTRATADA não poderá fazer aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo, de acordo com o artigo 12, da Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA.

6.8. O pagamento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Anual-IPVA e demais documentos necessários deverão correr por conta da CONTRATADA, não sendo aceito veículo com taxas atrasadas.

## **7. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS**

7.1. A CONTRATADA é responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, inclusive substituição de peças, pneus, acessórios, filtros, óleo lubrificante, velas, pastilhas de freios, correias, lâmpadas, etc., sem ônus para o CONTRATANTE.

7.2. Caso o veículo apresente defeitos ou avarias durante o período d contrato, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, após o recebimento do chamado técnico, a substituição por outro veículo de características igual ou superior, até sua pronta reparação.

7.2.1. A substituição e as despesas do veículo defeituoso/avariado/sinistrado, bem como sua remoção, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7.2.2. A CONTRATADA ficará obrigada, a substituir veículo defeituoso/avariado/sinistrado fora do horário de expediente normal e nos dias não úteis, mantendo para isso, empregado credenciado, com telefone e endereço previamente informado à CONTRATANTE.

7.3. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar **Central de Atendimento 24 Horas**, todos os dias da semana, podendo ser acionada mediante chamado técnico do **Gestor do Contrato** através de e-mail ou telefone.

## **8. DO SEGURO TOTAL**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

8.1. Os veículos deverão estar cobertos por seguro total contra incêndio, roubo, furto, inclusive de acessórios, colisão e perda total, além de Acidentes Pessoais a Passageiros-APP e seguros de terceiros (danos materiais e pessoais).

8.2. O seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros-APP deve ter cobertura para morte e invalidez por pessoa.

8.3. A CONTRATADA também deve considerar o condutor como passageiro.

8.4. O seguro deve prever a cobertura total do veículo com assistência 24 (vinte e quatro) horas.

8.5. Havendo necessidade de utilização do seguro dos veículos, o pagamento da franquia, se houver, não será custeada pela Administração.

## 9. DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

9.1. O motorista autorizado para dirigir o veículo locado será responsabilizado por quaisquer infrações de trânsito cometidas sob sua condução, ficando a CONTRATADA responsável pelo pagamento de multas e pela identificação do infrator para fins das penalidades legais, conforme legislação em vigor.

## 10. DO CONDUTOR

10.1. O veículo somente será conduzido por funcionário da CONTRATADA, devidamente uniformizado e com a Carteira Nacional de Habilitação-CNH atualizada e de categoria compatível.

10.2. Em cumprimento ao artigo 2º, da Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA, o condutor deverá:

- a) ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- b) estar habilitado, no mínimo, na categoria "D";
- c) comprovar aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, registrado no Sistema do Registro Nacional de Carteira de Habilitação-RENACH;
- d) não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses;
- e) apresentar, a cada período de 5 (cinco) anos, certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, conforme exigência prevista no artigo 329, do Código de Trânsito Brasileiro-CTB.

10.3. Caso a CONTRATADA precise substituir o Condutor deverá comunicar ao **Gestor do Contrato** com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), apresentando cópias da documentação que comprove o cumprimento dos requisitos exigidos no artigo 2º, da Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA.

10.4. A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a Notificação, qualquer condutor e/ou empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços.

## 11. DA RELAÇÃO DE ESCOLARES

11.1. No início da execução dos serviços, a **Secretaria Municipal de Educação-SEMED** deverá disponibilizar à CONTRATADA a 'Relação de Escolares' que irão utilizar os serviços de transporte escolar, contendo nome, data de nascimento e telefone, cabendo a CONTRATADA entregar ao Condutor e manter a Relação atualizada dentro do veículo.

11.2. A 'Relação de Escolares' deverá ser substituída sempre que houver necessidade de inclusão ou exclusão de escolar.

11.3. A CONTRATADA deverá garantir o transporte escolar para os alunos constantes na 'Relação de Escolares', sendo vedado transportar ou dar carona a pessoas alheias à Relação.

## 12. DOS PERCURSOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

12.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços no percurso definido pela **Secretaria Municipal de Educação-SEMED**, conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, observada a quilometragem diária estimada.

12.2. A CONTRATADA também deverá prestar os serviços em eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar pela **Secretaria Municipal de Educação-SEMED**, sem ônus para a Administração.

### 13. VALOR TOTAL ESTIMADO E FONTES DE RECURSOS

13.1. O valor estimado foi obtido mediante pesquisa de preços, conforme a **ANEXO I-A - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, em anexo.

13.2. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da **Prefeitura Municipal de Carolina**, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva **Nota de Empenho**.

### 14. DAS VISTORIAS DO VEÍCULO

14.1. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, após a **assinatura do Contrato Administrativo**, mediante apresentação do veículo para a VISTORIA INICIAL, a ser realizada pelo **Gestor do Contrato**.

14.2. O **Gestor do Contrato** verificará se o veículo apresentado atende a todas as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência, emitindo Laudo de Vistoria que indicará as condições de uso dos veículos.

14.3. Caberá ao **Fiscal do Contrato** proceder a VISTORIAS TRIMESTRAIS.

14.4. Na hipótese de veículo defeituoso/avariado/sinistrado, eventual denúncia ou à critério da Administração, o **Fiscal do Contrato** poderá proceder a VISTORIAS EXTRAORDINÁRIAS.

14.5. Caso o veículo seja reprovado em Laudo de Vistoria, a CONTRATADA deverá substituí-lo no prazo de até 2 (duas) horas após o recebimento da Notificação.

14.6. Todos os Laudos de Vistoria deverão ser acompanhados de Relatórios Fotográficos.

### 15. DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO

15.1. A CONTRATADA deverá substituir, às suas expensas, o veículo:

- a) reprovado em VISTORIA, quando locado em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços;
- b) que apresente defeitos ou avarias durante o período do contrato, até a manutenção corretiva do veículo defeituoso/avariado/sinistrado.

15.2. O veículo deverá ser substituído pela CONTRATADA no prazo de até **02 (duas) horas**, contados a partir do recebimento da **Notificação**.

15.2.1. Caso a substituição dos veículos não ocorra no prazo determinado na Notificação será considerada inexecução contratual e a CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

15.3. A CONTRATADA deverá garantir a substituição por outro veículo com características iguais ou superiores ao veículo locado.

15.4. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e devolução, quando for o caso.

### 16. DAS VISTORIAS DOS PERCURSOS

16.1. O **Gestor do Contrato** fiscalizará a execução dos percursos definidos para os veículos, com o objetivo de evitar desvios de rota e garantir o transporte aos escolares.

### 17. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

17.1. Os serviços prestados serão recebidos por **servidor** do quadro de técnicos da **Secretaria Municipal de Educação-SEMED**, sob a coordenação do responsável pelo **Programa Nacional de Transporte Escolar-PNATE**.

17.2. A simples prestação dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após comprovação de conformidade, observado os seguintes procedimentos:

a) **Recebimento Provisório:** os serviços serão executados de forma contínua e serão recebidos provisoriamente, mediante verificação concomitante quanto à conformidade dos veículos, a execução dos percursos e qualidade no atendimento aos escolares, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;

b) **Recebimento Definitivo:** os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação pelo **Gestor do Contrato**, e consequente aceitação, mediante "atesto".

17.3. O Recebimento Definitivo será realizado pelo **Gestor do Contrato** em até **5 (cinco) dias úteis**, após o recebimento provisório dos serviços.

17.4. O aceite/aprovação dos serviços pela Administração não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA, especialmente quanto a vícios de qualidade dos veículos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à **Prefeitura Municipal de Carolina** as faculdades previstas no artigo 18, da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

17.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos serviços prestados, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de pagamento.

## 18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) prestar os serviços de transporte escolar dentro dos parâmetros e percursos estabelecidos, com a disponibilização de mão de obra qualificada, observadas as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

b) iniciar a execução dos serviços de transporte escolar no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, após a **assinatura do Contrato Administrativo**;

c) prestação dos serviços de transporte escolar que estejam em conformidade com as normas expedidas pelo Código de Trânsito Brasileiro-CTB, Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN e, em especial, o artigo 3º, da Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA;

d) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis;

e) apresentar o veículo para VISTORIA INICIAL, que deverá ser realizada pelo **Fiscal do Contrato**;

f) apresentar cópia autenticada do **Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo**;

g) apresentar cópia autenticada da **Apólice de Seguro Total**, observadas todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

h) apresentar cópias autenticadas dos documentos que comprovem que empregado selecionado para condutor do transporte escolar, atende às exigências estabelecidas no artigo 2º, da Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA:

h.1) ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

h.2) estar habilitado, no mínimo, na categoria "D";

h.3) comprovar aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, registrado no Sistema do Registro Nacional de Carteira de Habilitação-RENACH;

h.4) não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

- h.5)** apresentar, a cada período de 5 (cinco) anos, certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, conforme exigência prevista no artigo 329, do Código de Trânsito Brasileiro-CTB;
- i)** comunicar ao **Fiscal do Contrato** com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), eventual necessidade de substituição do Condutor, apresentando cópias da documentação que comprove o cumprimento dos requisitos exigidos no artigo 2º, da Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA;
- j)** substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a Notificação, qualquer condutor e/ou empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços.
- k)** Disponibilizar **Central de Atendimento 24 Horas**, todos os dias da semana, podendo ser acionada mediante chamado técnico do **Gestor do Contrato** através de fac-símile, e-mail ou telefone;
- l)** manter dentro do veículo a 'Relação de Escolares' que irão utilizar os serviços de transporte escolar, contendo nome, data de nascimento e telefone, cabendo a CONTRATADA entregar ao Condutor do veículo;
- m)** não transportar ou dar carona a pessoas não constantes na 'Relação de Escolares';
- n)** observar o percurso definido pela **Secretaria Municipal de Educação-SEMED** para o veículo do transporte escolar;
- o)** prestar os serviços de transporte escolar em eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar pela **Secretaria Municipal de Educação-SEMED**, sem ônus para a Administração.
- p)** responsabilizar-se pelos custos com combustível dos veículos, sem ônus para a Administração;
- q)** responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, inclusive substituição de peças, pneus, acessórios e lubrificantes, sem ônus para a Administração;
- r)** manter os veículos em condições de higiene e limpeza para transporte dos escolares;
- s)** responsabilizar-se por quaisquer infrações de trânsito cometidas, ficando a CONTRATADA responsável pelo pagamento de multas e pela identificação do infrator para fins das penalidades legais, conforme legislação em vigor;
- t)** apresentar o veículo para as VISTORIAS TRIMESTRAIS e eventuais VISTORIAS EXTRAORDINÁRIAS, conforme determinado pelo **Gestor do Contrato**;
- u)** substituir, às suas expensas, o veículo reprovado em VISTORIA, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços ou o veículo que apresente defeitos ou avarias durante o período do contrato, até a manutenção corretiva do veículo defeituoso/avariado/sinistrado, observado o prazo de até 02 (duas) horas, contados a partir do recebimento da Notificação;
- v)** comunicar imediatamente ao **Fiscal do Contrato** qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- w)** não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
- x)** responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- y)** sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **Secretaria Municipal de Educação-SEMED**, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- z)** relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços licitados;
- aa)** responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução dos serviços, como única e exclusiva empregadora;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

**bb)** assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATADA;

**cc)** responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

**dd)** manter, ainda, seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho;

**ee)** designar responsável para representar a CONTRATADA junto ao CONTRATANTE.

**ff)** cumprir as regras de segurança e medicina do trabalho resultante da execução do objeto, sem transferência de qualquer ônus à CONTRATANTE;

**gg)** providenciar a seguinte documentação para fins de instrução do processo de pagamento, devidamente atualizados:

**gg.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;

**gg.2)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;

**gg.3)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;

**gg.4)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;

**gg.5)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;

**gg.6)** Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

**gg.7)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

**hh)** responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **Gestor do Contrato**;

**ii)** manter, durante a vigência do Contrato Administrativo, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

## **19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**19.1. O Município de Carolina**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação-SEMED**, obriga-se a:

**a)** emitir Nota de Empenho;

**b)** acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do **Gestor do Contrato**, que deverá verificar se os serviços estão sendo prestados em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;

**c)** disponibilizar à CONTRATADA a 'Relação de Escolares' que irão utilizar os serviços de transporte escolar, contendo nome, data de nascimento e telefone, cabendo a CONTRATADA entregar ao Condutor e manter a Relação atualizada dentro do veículo;

**d)** atestar os documentos fiscais pertinentes;

**e)** notificar a CONTRATADA para eventual substituição de veículo reprovado em VISTORIA, quando locado em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços ou que apresente defeitos ou avarias durante o período do contrato, até a manutenção corretiva do veículo defeituoso/avariado/sinistrado, observado o prazo de até 02 (duas) horas, contados a partir do recebimento da Notificação;

**f)** realizar a VISTORIA INICIAL, as VISTORIAS TRIMESTRAIS e eventuais VISTORIAS EXTRAORDINÁRIAS, por intermédio do **Fiscal do Contrato**;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

- g) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- k) fiscalizar para que, durante a validade do Contrato Administrativo, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 20. PAGAMENTO

20.1. Prazo de pagamento não superior a **30 (trinta) dias consecutivos**, contado a partir da **data final do período de adimplimento de cada parcela**, conforme dispõe o artigo 40, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, através de depósito bancário, na conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, mediante apresentação de **Nota fiscal/Fatura**, em **02 (duas) vias, atestada pelo Gestor do Contrato**, acompanhada da:

- a) Cópia do Contrato Administrativo;
- b) Cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

## 21. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o serviço objeto do Contrato, bem como cedê-lo, transferi-lo ou sublocados, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

## 22. DO REAJUSTE

22.1. Os preços contratados somente poderão ser reajustados após **01 (um) ano** da data de apresentação da Proposta de Preços, mediante justificativa, desde que realizada negociação prévia entre as partes, tendo como limite máximo a variação do **IGP-M/FGV** ou outro índice que vier substituí-lo.

22.2. Caberá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo dos cálculos, que deverão ser apresentados para análise e aprovação do **Gestor do Contrato**.

22.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de **12 (doze) meses** será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

22.4. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o Contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

22.5. O reajuste poderá ser formalizado por meio de Apostilamento ao presente Contrato vigente.

22.6. É vedado à CONTRATADA interromper o serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reajuste de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções administrativas previstas.

## 23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

23.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

23.2. Aplicando-se o disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos serviços prestados com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;

b) multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos serviços prestados, até o limite de **10% (dez por cento)**.

23.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao BENEFICIÁRIO as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total deste Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

23.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carolina, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

23.6. Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

23.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita ao BENEFICIÁRIO e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

23.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

23.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente do BENEFICIÁRIO, amigável ou judicialmente.

#### 24. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

24.1. O prazo de vigência do Contrato Administrativo será de **12 (doze) meses**, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

24.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:

a) os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) a CONTRATADA não tenha sofrido punição de natureza pecuniária por mais de 3 (três) vezes, a cada período de vigência do Contrato Administrativo;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

- c) a **Secretaria Municipal de Educação-SEMED** tenha interesse na continuidade dos serviços;
- d) o valor do Contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- e) a CONTRATADA concorde com a prorrogação.

24.3. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

**25. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DAS ROTAS:**

- 25.1. **Fabiano Marques de Sousa** – Chefe de Divisão de Transportes;
- 25.2. **José Esio Oliveira da Silva** – Gestor do Contrato;
- 25.3. **Elaine Moreira Rego Oliveira** – Fiscal Titular do Contrato

Carolina/MA, 01 de abril de 2024.

**ROSANE COSTA DE OLIVEIRA**  
Assessora Técnica de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

ANEXO I-A - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR 2024

| ROTA                | 1   | Unidade Meses               | Qtde Veículo | Valor Mensal | Valor Anual |
|---------------------|---|-----------------------------|--------------|--------------|-------------|
| DESTINO             | UE JOSÉ CORREIA LIMA – SÃO BENTO - UE ISAURINA COIMBRA – BAIXA FUNDA  |                             |              |              |             |
| REGIÃO ATENDIDA     | PONTA DA SERRA - SÃO GREGÓRIO - BAIXA FUNDA - SÃO BENTO   |                             |              |              |             |
| VEÍCULO             | MICROONIBUS 4X2   |                             |              |              |             |
| EXTENSÃO DA ESTRADA | MEIO DIA: 61.047 m<br>TARDE: 61.047 m   | TOTAL PERCORRIDO: 122.094 m |              |              |             |
| PERCURSO            | <b>VESPERTINO</b><br>11H SAI DA PONTA DA SERRA, PASSA POR DIVERSAS REGIÕES ATÉ O SÃO BENTO NA UE JOSÉ CORREIA LIMA. 17H FAZ O PERCURSO INVERSO, DEIXANDO OS ALUNOS. |                             |              |              |             |
|                     |   | 10                          | 1            | 13.500,00    | 135.000,00  |

| ROTA                | 2   | Unidade Meses              | Qtde Veículo | Valor Mensal | Valor Anual |
|---------------------|---|----------------------------|--------------|--------------|-------------|
| DESTINO             | U. E. NEGO MARIANO - U. E. ANTÔNIO CARVALHO FIALHO  |                            |              |              |             |
| REGIÃO ATENDIDA     | CACHOEIRA DO DODÔ - SANTO ANTONIO                   |                            |              |              |             |
| VEÍCULO             | VEÍCULO DE 7 LUGARES 4X4                            |                            |              |              |             |
| EXTENSÃO DA ESTRADA | MANHÃ: 47.602 m<br>MEIO DIA: 47.602 m               | TOTAL PERCORRIDO: 95.204 m |              |              |             |
| PERCURSO            | CACHOEIRA DO DODÔ, BR 010 ATÉ POVOADO CANTO GRANDE. |                            |              |              |             |
|                     |   | 10                         | 1            | 11.500,00    | 115.000,00  |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

| ROTA                | 3  | Unidade Meses | Qtde Veículo | Valor Mensal | Valor Anual |                             |
|---------------------|--|---------------|--------------|--------------|-------------|-----------------------------|
| DESTINO             | JARDIM DE INFÂNCIA NEGO MARIANO - U. E. ANTÔNIO CARVALHO FIALHO  |               |              |              |             |                             |
| REGIÃO ATENDIDA     | ALDEIA DO LEÃO - RECANTO DA LUA - FOLHA LARGA - RIO URUPUCHETE   |               |              |              |             |                             |
| VEÍCULO             | VEÍCULO DE 7 LUGARES 4X4   |               |              |              |             |                             |
| EXTENSÃO DA ESTRADA | MANHÃ: 47.740 m  | 10            | 1            | 15.000,00    | 150.000,00  |                             |
|                     | MEIO DIA: 46.675 m   |               |              |              |             | TOTAL PERCORRIDO: 136.185 m |
|                     | TARDE: 41.771 m  |               |              |              |             |                             |
| PERCURSO            | <b>MATUTINO E VESPERTINO</b><br>SAI 5H DA MANHÃ VAI ATÉ RIO URUPUCHETE, DEPOIS SEGUE PARA ALDEIA DO LEÃO, RECANTO DA LUA E FOLHA LARGA. RETORNA AS 12H NO MESMO TRAJETO DEIXANDO AS CRIANÇAS DO PERÍODO DA MANHÃ E JÁ BUSCANDO AS CRIANÇAS DO PERÍODO DA TARDE DEIXANDO AS NA ESCOLA ÀS 13H. RETORNA AS 17H DEIXANDO AS CRIANÇAS EM SUAS RESIDÊNCIAS |               |              |              |             |                             |

| ROTA                | 4  | Unidade Meses | Qtde Veículo | Valor Mensal | Valor Anual |
|---------------------|--|---------------|--------------|--------------|-------------|
| DESTINO             | UE PEDRO NETO – HELENÓPOLIS  |               |              |              |             |
| REGIÃO ATENDIDA     | ÁGUA AMARELA   |               |              |              |             |
| VEÍCULO             | KOMBI OU SIMILAR   |               |              |              |             |
| EXTENSÃO DA ESTRADA | MEIO DIA: 21.125 m   | 10            | 1            | 8.500,00     | 85.000,00   |
|                     | TARDE: 21.125 m  |               |              |              |             |
| PERCURSO            | <b>VESPERTINO</b><br>11H SAI DA ÁGUA AMARELA ATÉ O POVOADO HELENÓPOLIS NA UE PEDRO NETO. |               |              |              |             |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

| ROTA                | 5  | Unidade Meses              | Qtde Veículo | Valor Mensal | Valor Anual |
|---------------------|--|----------------------------|--------------|--------------|-------------|
| DESTINO             | EU CIRO ARNALDO DE SOUSA – CIRO ARNALDO  |                            | 10           | 9.750,00     | 97.500,00   |
| REGIÃO ATENDIDA     | CABECEIRA DO JENIPAPO - SÃO BENEDITO - CIRO ARNALDO  |                            |              |              |             |
| VEÍCULO             | VAN 19 LUGARES   |                            |              |              |             |
| EXTENSÃO DA ESTRADA | MEIO DIA: 40.215 m<br>TARDE: 40.215 m  | TOTAL PERCORRIDO: 80.430 m |              |              |             |
| PERCURSO            | VESPERTINO<br>SAI DA CABECEIRA DO JENIPAPO, PASSANDO PELO SÃO BENEDITO ATÉ O CIRO ARNALDO. |                            |              |              |             |

| ROTA                | 6   | Unidade Meses              | Qtde Veículo | Valor Mensal | Valor Anual |
|---------------------|---|----------------------------|--------------|--------------|-------------|
| DESTINO             | UE CIRO ARNALDO DE SOUSA – CIRO ARNALDO                                       |                            | 10           | 9.000,00     | 90.000,00   |
| REGIÃO ATENDIDA     | RETIRO - RIBEIRÃO JENIPAPO  |                            |              |              |             |
| VEÍCULO             | MICROONIBUS 18 lugares  |                            |              |              |             |
| EXTENSÃO DA ESTRADA | MEIO DIA: 48.582 m<br>TARDE: 48.582 m   | TOTAL PERCORRIDO: 97.164 m |              |              |             |
| PERCURSO            | VESPERTINO<br>SAI DO RETIRO, PASSA PELO RIBEIRÃO JENIPAPO ATÉ O CIRO ARNALDO. |                            |              |              |             |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

PMC  
Folha nº 25  
Processo nº 017/2024

| ROTA                | 7  | Unidade Meses | Qtde Veículo | Valor Mensal | Valor Anual |
|---------------------|--|---------------|--------------|--------------|-------------|
| DESTINO             | CAROLINA – ITAPECURU   | 10            | 1            | 17.000,00    | 170.000,00  |
| REGIÃO ATENDIDA     | ITAPECURU  |               |              |              |             |
| VEÍCULO             | MICROÔNIBUS 4X2 25 LUGARES   |               |              |              |             |
| EXTENSÃO DA ESTRADA | MANHÃ: 76 Km<br>TARDE: 76 Km<br>NOITE: 76 Km<br>TOTAL PERCORRIDO: 228.000 m  |               |              |              |             |
| PERCURSO            | <b>MATUTINO E VESPERTINO</b><br>SAI AS 6H00MIN DE CAROLINA COM DESTINO AO ITAPECURU, AGUARDA A SAÍDA DOS ALUNOS E RETORNA AS 11H30MIN. SAI AS 12H10MIN DE CAROLINA COM DESTINO AO ITAPECURU, AGUARDA A SAÍDA DOS ALUNOS E RETORNA AS 17H30MIN. SAI AS 18H30MIN DE CAROLINA COM DESTINO AO ITAPECURU, AGUARDA A SAÍDA DOS ALUNOS E RETORNA AS 22H30MIN. |               |              |              |             |

| NOVA ROTA           | 8   | Unidade Meses | Qtde Veículo | Valor Mensal | Valor Anual |
|---------------------|---|---------------|--------------|--------------|-------------|
| DESTINO             | UE ENGENHEIRO JOÃO BENTO  | 10            | 1            | 7.500,00     | 75.000,00   |
| REGIÃO ATENDIDA     | ZONA URBANA   |               |              |              |             |
| VEÍCULO             | KOMBI OU SIMILAR  |               |              |              |             |
| EXTENSÃO DA ESTRADA | NOITE: 16.304 m<br>NOITE: 16.304 m<br>TOTAL PERCORRIDO: 32.608 m  |               |              |              |             |
| PERCURSO:           | <b>NOTURNO</b><br>18H SAI DO GENIPAPO DOS BEZERRAS PASSANDO POR SANTA RITA DOS ITALIANOS, SANTA MARIA DOS FERREIRA ATÉ UNIDADE ESCOLAR ENGENHEIRO JOAO BENTO. |               |              |              |             |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

| ROTA                | 9  | Unidade Meses               | Qtde Veículo | Valor Mensal | Valor Anual |            |
|---------------------|--|-----------------------------|--------------|--------------|-------------|------------|
| DESTINO             | UE ENGENHEIRO JOÃO BENTO – DISTRITO SÃO JOÃO DAS CACHOEIRAS - JI LUIS JUCÁ – DISTRITO SÃO JOÃO DAS CACHOEIRAS  |                             |              |              |             |            |
| REGIÃO ATENDIDA     | REGIÃO DAS CANDEIAS  |                             |              |              |             |            |
| VEÍCULO             | KOMBI OU SIMILAR   |                             |              |              |             |            |
| EXTENSÃO DA ESTRADA | MANHÃ: 56.612 m  | TOTAL PERCORRIDO: 207.184 m | 10           | 1            | 16.250,00   | 162.500,00 |
|                     | MEIO DIA: 75.286 m   |                             |              |              |             |            |
|                     | TARDE: 75.286 m  |                             |              |              |             |            |
| PERCURSO            | <b>MATUTINO E VESPERTINO</b><br>6H SAI DA FAZENDA CANDEIA ATÉ O DISTRITO SÃO JOÃO DAS CACHOEIRAS NA UE ENGENHEIRO JOÃO BENTO. 12H SAI UE ENG JOÃO BENTO ATÉ A FAZENDA CANDEIA, DEIXA OS ALUNOS E JÁ RETORNA LEVANDO OS ALUNOS DO PERÍODO VESPERTINO DA MESMA ESCOLA. 17H REPETE O PERCUSO DAS 12H. |                             |              |              |             |            |

  

| ROTA                | 10  | Unidade Meses               | Qtde Veículo | Valor Mensal | Valor Anual |            |
|---------------------|---|-----------------------------|--------------|--------------|-------------|------------|
| DESTINO             | UE ENGENHEIRO JOÃO BENTO – DISTRITO SÃO JOÃO DAS CACHOEIRAS - U E JOSÉ ANTONIO DE SOUSA – TERRA VERMELHA  |                             |              |              |             |            |
| REGIÃO ATENDIDA     | REGIÃO DA TERRA VERMELHA - REGIÃO DO CIPO   |                             |              |              |             |            |
| VEÍCULO             | VAN 15 LUGARES  |                             |              |              |             |            |
| MOTORISTA           | CARLOS SALDANHA   |                             |              |              |             |            |
| EXTENSÃO DA ESTRADA | MANHÃ: 30.427 m   | TOTAL PERCORRIDO: 145.816 m | 10           | 1            | 15.000,00   | 150.000,00 |
|                     | MEIO DIA: 38.463 m  |                             |              |              |             |            |
|                     | MEIO DIA: 38.463 m  |                             |              |              |             |            |
|                     | TARDE: 38.463 m   |                             |              |              |             |            |
| PERCURSO            | <b>MATUTINO E VESPERTINO</b><br>6H SAI DA FAZ TERRA VERMELHA ATÉ O DISTRITO SÃO JOÃO DAS CACHOEIRAS NA UE ENGENHEIRO JOÃO BENTO. 12H SAI UE ENG JOÃO BENTO ATÉ A FTERRA VERMELHA, DEIXA OS ALUNOS E JÁ RETORNA LEVANDO OS ALUNOS DO PERÍODO VESPERTINO DA MESMA ESCOLA. 17H REPETE O PERCUSO DAS 12H. |                             |              |              |             |            |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

| ROTA                | 11  | Unidade Meses | Qtde Veículo | Valor Mensal | Valor Anual |
|---------------------|---|---------------|--------------|--------------|-------------|
| DESTINO             | UE ENGENHEIRO JOÃO BENTO – DISTRITO SÃO JOÃO DAS CACHOEIRAS - JI LUIS JUCÁ - DISTRITO SÃO JOÃO DAS CACHOEIRAS   |               |              |              |             |
| REGIÃO ATENDIDA     | REGIÃO DA FAZENDA CRUZEIRO DO SUL - REGIÃO DO MARRECO   |               |              |              |             |
| VEÍCULO             | MICROONIBUS 4X2 20 LUGARES  |               |              |              |             |
| EXTENSÃO DA ESTRADA | MANHÃ: 21.622 m   | 10            | 1            | 8.500,00     | 85.000,00   |
|                     | MEIO DIA: 21.622 m  |               |              |              |             |
|                     | MEIO DIA: 14.805 m  |               |              |              |             |
|                     | TARDE: 14.805 m   |               |              |              |             |
|                     | TARDE: 14.805 m   |               |              |              |             |
| NOITE: 14.805 m     | TOTAL PERCORRIDO: 102.464 m   |               |              |              |             |
| PERCURSO            | <b>MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO</b><br>MANHÃ: 6H SAI DA FAZ CRUZEIRO DO SUL ATÉ O DISTRITO SÃO JOÃO DAS CACHOEIRAS NA UE ENGENHEIRO JOÃO BENTO. 12H SAI DA UE ENG JOÃO BENTO ATÉ A FAZENDA CANDEIA, DEIXA OS ALUNOS E JÁ RETORNA LEVANDO OS ALUNOS DO PERÍODO VESPERTINO DA MESMA ESCOLA. 17H REPETE O PERCUSO DAS 12H. |               |              |              |             |

| ROTA                        | 12   | Unidade Meses | Qtde Veículo | Valor Mensal | Valor Anual |
|-----------------------------|--|---------------|--------------|--------------|-------------|
| DESTINO                     | UE ENGENHEIRO JOÃO BENTO – DISTRITO SÃO JOÃO DAS CACHOEIRAS - JI LUIS JUCÁ - DISTRITO SÃO JOÃO DAS CACHOEIRAS  |               |              |              |             |
| REGIÃO ATENDIDA             | REGIÃO DA FAZENDA NOVA - REGIÃO DO TABULEIRO DOS BOIS - REGIÃO DO CURRAL QUEIMADO  |               |              |              |             |
| VEÍCULO                     | VEÍCULO 7 LUGARES 4X4  |               |              |              |             |
| MOTORISTA                   | JOÃO DE DEUS   |               |              |              |             |
| EXTENSÃO DA ESTRADA         | MANHÃ: 51.871 m  | 10            | 1            | 16.000,00    | 160.000,00  |
|                             | MEIO DIA: 51.871 m   |               |              |              |             |
|                             | TARDE: 65.133 m  |               |              |              |             |
|                             | NOITE: 44.775 m  |               |              |              |             |
| TOTAL PERCORRIDO: 213.650 m |  |               |              |              |             |
| PERCURSO                    | <b>MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO</b><br>6H SAI DA FAZ NOVA, PASSA PELO TABULEIRO DOS BOIS E PELO CURRAL QUEIMADO ATÉ O DISTRITO SÃO JOÃO DAS CACHOEIRAS NA UE ENGENHEIRO JOÃO BENTO. 12H SAI DA UE ENG JOÃO BENTO ATÉ A FAZENDA NOVA, DEIXA OS ALUNOS E JÁ RETORNA LEVANDO OS ALUNOS DO PERÍODO VESPERTINO DA MESMA ESCOLA. 17H REPETE O PERCUSO DAS 12H. |               |              |              |             |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

| ROTA                | 13  | Unidade Meses               | Qtde Veículo | Valor Mensal | Valor Anual |            |
|---------------------|---|-----------------------------|--------------|--------------|-------------|------------|
| DESTINO             | UE IRIS BULGARELLI – SANTA RITA DOS ITALIANOS - UE ENGENHEIRO JOÃO BENTO – DISTRITO SÃO JOÃO DAS CACHOEIRAS   |                             |              |              |             |            |
| REGIÃO ATENDIDA     | REGIÃO DA ESTIVA - REGIÃO DO JENIPAPO DOS BEZERRA - REGIÃO DO SANTA RITA DOS ITALIANOS  |                             |              |              |             |            |
| VEÍCULO             | MICROONIBUS 4X4 12 LUGARES  |                             |              |              |             |            |
| EXTENSÃO DA ESTRADA | MANHÃ: 28.193 m   | TOTAL PERCORRIDO: 112.772 m | 10           | 1            | 10.000,00   | 100.000,00 |
|                     | MEIO DIA: 28.193 m  |                             |              |              |             |            |
|                     | MEIO DIA: 28.193 m  |                             |              |              |             |            |
|                     | TARDE: 28.193 m   |                             |              |              |             |            |
| PERCURSO            | <b>MATUTINO E VESPERTINO</b><br>6H SAI DA FAZ ESTIVA, PASSA PELO JENIPAPO DOS BEZERRA ATÉ O SANTA RITA DOS ITALIANO NA UE IRIS BULGARELLI. 12H SAI DA UE IRIS BULGARELLI ATÉ A FAZENDA ESTIVA, DEIXA OS ALUNOS E JÁ RETORNA LEVANDO OS ALUNOS DO PERÍODO VESPERTINO PASSANDO PELO JENIPAPO DOS BEZERRA, PELA SANTA RITA DOS ITALIANOS ATÉ O DISTRITO SÃO JOÃO DAS CACHOEIRAS NA UE ENG JOÃO BENTO. 17H FAZ O PERCUSO INVERSO DO PERCUSO DE 12H. |                             |              |              |             |            |

| ROTA                | 14  | Unidade Meses               | Qtde Veículo | Valor Mensal | Valor Anual |            |
|---------------------|---|-----------------------------|--------------|--------------|-------------|------------|
| DESTINO             | UE RAIMUNDO DA COSTA RODRIGUES - UE ENGENHEIRO JOÃO BENTO – DISTRITO SÃO JOÃO DAS CACHOEIRAS  |                             |              |              |             |            |
| REGIÃO ATENDIDA     | REGIÃO DO ASSENTAMENTO ANAJÁ - REGIÃO DO JENIPAPO DOS BEZERRA - REGIÃO DO SANTA RITA DOS ITALIANOS  |                             |              |              |             |            |
| VEÍCULO             | VAN 15 LUGARES  |                             |              |              |             |            |
| EXTENSÃO DA ESTRADA | MANHÃ: 28.478 m   | TOTAL PERCORRIDO: 143.194 m | 10           | 1            | 12.000,00   | 120.000,00 |
|                     | MEIO DIA: 28.478 m  |                             |              |              |             |            |
|                     | MEIO DIA: 27.601 m  |                             |              |              |             |            |
|                     | TARDE: 27.601 m   |                             |              |              |             |            |
|                     | TARDE: 15.518 m   |                             |              |              |             |            |
|                     | NOITE: 15.518 m   |                             |              |              |             |            |
| PERCURSO            | <b>MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO</b><br>6H SAI DO ASSENTAMENTO ANAJÁ, PASSA PELO BURITIZINHO ATÉ A UE RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA. 12H SAI DA UE RAIMUNDO RODRIGUES DA |                             |              |              |             |            |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  | COSTA ATÉ O ASSENTAMENTO ANAJÁ, DEIXA OS ALUNOS E JÁ RETORNA LEVANDO OS ALUNOS DO PERÍODO VESPERTINO PASSANDO PELO BURITIZINHO ATÉ A BR 230, ONDE FAZ O TRANSBORDO DOS ALUNOS PARA QUE VEM DO SÃO JOSÉ DOS PEREIRA ATÉ O DISTRITO SÃO JOÃO DAS CACHOEIRAS NA UE ENG JOÃO BENTO. 17H FAZ O PERCUSO INVERSO DO PERCUSO DE 12H, DEIXANDO OS ALUNOS NO ASSENTAMENTO ANAJÁ E BUSCANDO OS ALUNOS DO PERÍODO NOTURNO ATÉ A BR 230, ONDE FAZ O MESMO TRANSBORDO. |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

| ROTA                | 15   | Unidade Meses | Qtde Veículo | Valor Mensal | Valor Anual |
|---------------------|--|---------------|--------------|--------------|-------------|
| DESTINO             | UE JOAO SILVEIRA   | 10            | 1            | 10.650,00    | 106.500,00  |
| REGIÃO ATENDIDA     | REGIÃO DA CANABRAVA  |               |              |              |             |
| VEÍCULO             | KOMBI OU SIMILAR   |               |              |              |             |
| EXTENSÃO DA ESTRADA | MANHÃ: 32.190 m<br>MEIO DIA: 46.665 m<br>TARDE: 32.190 m<br>TOTAL PERCORRIDO: 111.045 m  |               |              |              |             |
| PERCURSO            | <b>MATUTINO E VESPERTINO</b><br>SAI AS 5H30MIN DAS PROXIMIDADES DA CANABRAVA, PASSA PELO GALEÃO E FAZ BARRAGEM ATÉ A ESCOLA JOÃO SILVEIRA E RETORNA ÀS 11H30MIN. NO PERÍODO DA TARDE SAI ÀS 12H00MIN REPETINDO O PERCURSO E RETORNA ÀS 17H30MIN. |               |              |              |             |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

| ROTA                        | 16   | Unidade Meses | Qtde Veículo | Valor Mensal | Valor Anual |
|-----------------------------|--|---------------|--------------|--------------|-------------|
| DESTINO                     | UE ADALBERTO RIBEIRO - TABOQUINHA  |               |              |              |             |
| REGIÃO ATENDIDA             | REGIÃO DA TIUBA - TABOQUINHA   |               |              |              |             |
| VEÍCULO                     | KOMBI OU SIMILAR   |               |              |              |             |
| EXTENSÃO DA ESTRADA         | MANHÃ: 28.275 m  | 10            | 1            | 10.000,00    | 110.000,00  |
|                             | MEIO DIA: 28.275 m   |               |              |              |             |
|                             | MEIO DIA: 23.472 m   |               |              |              |             |
|                             | TARDE: 23.472 m  |               |              |              |             |
| TOTAL PERCORRIDO: 103.494 m |  |               |              |              |             |
| PERCURSO                    | <b>MATUTINO E VESPERTINO</b><br>6H SAI DA FAZ SANTA LUZIA PASSA PELA TIUBA ATÉ A TABOQUINHA NA UE ADALBERTO RIBEIRO. 12H FAZ O PERCUSO INVERSO ATÉ A FAZ SANTA LUZIA E VOLTA NO MESMO PERCUSO ATÉ A TABOQUINHA LEVANDO OS ALUNOS DA TARDE. |               |              |              |             |

| ROTA                       | 17  | Unidade Meses | Qtde Veículo | Valor Mensal | Valor Anual |
|----------------------------|---|---------------|--------------|--------------|-------------|
| DESTINO                    | UE JOSÉ CORREIA LIMA  |               |              |              |             |
| REGIÃO ATENDIDA            | REGIÃO DO SÃO BENTO - REGIÃO POR ENQUANTO   |               |              |              |             |
| VEÍCULO                    | VAN 15 LUGARES  |               |              |              |             |
| EXTENSÃO DA ESTRADA        | MEIO DIA: 36.838 m  | 10            | 1            | 7.500,00     | 75.000,00   |
|                            | TARDE: 36.838 m   |               |              |              |             |
| TOTAL PERCORRIDO: 73.676 m |   |               |              |              |             |
| PERCURSO                   | <b>VESPERTINO</b><br>12H SAI DO POR ENQUANTO ATÉ O SÃO BENTO NA UE JOSÉ CORREIA LIMA. 17H FAZ O PERCUSO INVERSO ATÉ O POR ENQUANTO. |               |              |              |             |

| ROTA                       | 18   | Unidade Meses | Qtde Veículo | Valor Mensal | Valor Anual |
|----------------------------|--|---------------|--------------|--------------|-------------|
| DESTINO                    | UE JOÃO SILVEIRA   |               |              |              |             |
| REGIÃO ATENDIDA            | REGIÃO SÃO GONÇALO - REGIÃO DO PARAÍSO   |               |              |              |             |
| VEÍCULO                    | KOMBI OU SIMILAR   |               |              |              |             |
| EXTENSÃO DA ESTRADA        | MEIO DIA: 42.985 m   | 10            | 1            | 9.000,00     | 90.000,00   |
|                            | TARDE: 42.985 m  |               |              |              |             |
| TOTAL PERCORRIDO: 85.970 m |  |               |              |              |             |
| PERCURSO                   | <b>VESPERTINO</b><br>12H SAI DO SÃO GONÇALO ATÉ A CANABRACA NA UE JOÃO SILVEIRA. 17H FAZ O PERCUSO INVERSO ATÉ O POR ENQUANTO. |               |              |              |             |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

PMC  
Folha nº 31  
Processo nº 017/2024

| ROTA                | 19  | Unidade Meses              | Qtde Veículo | Valor Mensal | Valor Anual |
|---------------------|---|----------------------------|--------------|--------------|-------------|
| DESTINO             | BR 010 – ZONA URBANA  |                            | 10           | 9.000,00     | 90.000,00   |
| REGIÃO ATENDIDA     | REGIÃO SÃO JOSÉ DOS LOUROS  |                            |              |              |             |
| VEÍCULO             | KOMBI OU SIMILAR  |                            |              |              |             |
| EXTENSÃO DA ESTRADA | MEIO DIA: 47.180 m<br>TARDE: 47.180 m   | TOTAL PERCORRIDO: 94.360 m |              |              |             |
| PERCURSO            | <b>VESPERTINO</b><br>12H SAI DO SÃO JOSÉ DOS LOUROS ATÉ A BR 010 ONDE FAZ O TRANSBORDO DOS ALUNOS PARA O ONIBUS TRANSPORTA OS ALUNOS PARA A ZONA URBANA. 17H FAZ O PERCUSO INVERSO. |                            |              |              |             |

| ROTA                | 20  | Unidade Meses               | Qtde Veículo | Valor Mensal | Valor Anual |
|---------------------|---|-----------------------------|--------------|--------------|-------------|
| DESTINO             | UE JUCA NOLETO - PALMEIRINHA  |                             | 10           | 10.000,00    | 100.000,00  |
| REGIÃO ATENDIDA     | REGIÃO LIMOEIRO   |                             |              |              |             |
| VEÍCULO             | MICROONIBUS 4X4 22 LUGARES  |                             |              |              |             |
| EXTENSÃO DA ESTRADA | MEIO DIA: 55.946 m<br>TARDE: 55.946 m   | TOTAL PERCORRIDO: 111.892 m |              |              |             |
| PERCURSO            | <b>VESPERTINO</b><br>12H SAI DA REGIÃO DO LIMOEIRO ATÉ A PALMEIRINHA NA UE JUCA NOLETO, LEVANDO TAMBEM 04 ALUNOS ATÉ UM PONTO QUE ENCONTRA COM O VEÍCULO DA ROTA 22. 17H FAZ O PERCUSO INVERSO. |                             |              |              |             |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

| ROTA                | 21  | Unidade Meses              | Qtde Veículo | Valor Mensal | Valor Anual |
|---------------------|---|----------------------------|--------------|--------------|-------------|
| DESTINO             | UE ROMUALDO DA COSTA LIMA – BOA ESPERANÇA   |                            |              |              |             |
| REGIÃO ATENDIDA     | BEIRA DO CORREGO CAMALEÃO - REGIÃO DO RIBEIRÃO OURO - CABECEIRA GRANDE  |                            |              |              |             |
| VEÍCULO             | VEÍCULO 7 LUGARES 4X4   |                            |              |              |             |
| EXTENSÃO DA ESTRADA | MANHÃ: 30.885 m<br>MEIO DIA: 30.885 m<br>TARDE: 30.885 m  | TOTAL PERCORRIDO: 92.655 m | 10           | 9.000,00     | 90.000,00   |
| PERCURSO            | <b>MATUTINO</b><br>6H30M SAI DA REGIÃO DO CORREGO CAMALEÃO PASSA PELO RIBEIRÃO OURO E CABECEIRA GRANDE ATÉ A BOA ESPERANÇA NA UE ROMUALDO DA COSTA LIMA. 17H FAZ O PERCUSO INVERSO. |                            |              |              |             |

| ROTA                | 22   | Unidade Meses               | Qtde Veículo | Valor Mensal | Valor Anual |
|---------------------|--|-----------------------------|--------------|--------------|-------------|
| DESTINO             | UE WILSON PEREIRA JACOME - UE JOÃO ALVES BEZERRA   |                             |              |              |             |
| REGIÃO ATENDIDA     | REGIÃO DA RESSACA - REGIÃO DO RIBEIRÃO OURO - CABECEIRA GRANDE   |                             |              |              |             |
| VEÍCULO             | MICROONIBUS 4X2 22 LUGARES   |                             |              |              |             |
| EXTENSÃO DA ESTRADA | MANHÃ: 59.501 m<br>MEIO DIA: 59.525 m<br>TARDE: 63.717 m   | TOTAL PERCORRIDO: 182.743 m | 10           | 16.000,00    | 160.000,00  |
| PERCURSO            | <b>MATUTINO E VESPERTINO</b><br>6:30H SAI DA REGIÃO DA RESSACA ATÉ A MUTAMBA NA UE WILSON PEREIRA JACOME. 11H FAZ O PERCURSO INVERSO DEIXANDO OS ALUNOS DA MANHÃ E BUSCANDO OS ALUNOS DA TARDE, SAINDO DA RESSACA, PASSANDO PELA MUTAMBA ATÉ A SANTA RITA DOS BEZERRA NA UE JOAO ALVES BEZERRA. 17H FAZ O PERCUSO INVERSO ATÉ A REGIÃO DA RESSACA. |                             |              |              |             |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

| ROTA                | 23   | Unidade Meses               | Qtde Veículo | Valor Mensal | Valor Anual |
|---------------------|--|-----------------------------|--------------|--------------|-------------|
| DESTINO             | UE JOÃO ALVES BEZERRA – SANTA RITA DOS BEZERRA   |                             |              |              |             |
| REGIÃO ATENDIDA     | CANTO BOM - SÃO JOSÉ DOS LOUROS  |                             |              |              |             |
| VEÍCULO             | L200 CABINE DUPLA – TRANSPORTE NA CARROCERIA   |                             |              |              |             |
| EXTENSÃO DA ESTRADA | MANHÃ: 28.275 m  | TOTAL PERCORRIDO: 112.437 m | 10           | 12.900,00    | 129.000,00  |
|                     | MEIO DIA: 50.091 m   |                             |              |              |             |
|                     | TARDE: 18.428 m  |                             |              |              |             |
| PERCURSO            | <b>MATUTINO E VESPERTINO</b><br>6:30H SAI DA CANTO BOM PASSA PELO SÃO JOSÉ DOS LOUROS ATÉ A SANTA RITA DOS BEZERRA NA UE JOÃO ALVES BEZERRA. 11H FAZ O PERCURSO INVERSO DEIXANDO OS ALUNOS DA MANHÃ E BUSCANDO OS ALUNOS DA TARDE, SAINDO DO CANTO BOM ATÉ A SANTA RITA DOS BEZERRA NA UE JOAO ALVES BEZERRA. 17H FAZ O PERCUSO INVERSO ATÉ A REGIÃO DO CANTO BOM. |                             |              |              |             |

| ROTA                | 24  | Unidade Meses               | Qtde Veículo | Valor Mensal | Valor Anual |
|---------------------|---|-----------------------------|--------------|--------------|-------------|
| DESTINO             | UE ADALBERTO RIBEIRO – TABOQUINHA   |                             |              |              |             |
| REGIÃO ATENDIDA     | REGIÃO DO GROTÃO  |                             |              |              |             |
| VEÍCULO             | KOMBI OU SIMILAR  |                             |              |              |             |
| EXTENSÃO DA ESTRADA | MANHÃ: 53.462 m   | TOTAL PERCORRIDO: 172.887 m | 10           | 17.500,00    | 175.000,00  |
|                     | MEIO DIA: 69.007 m  |                             |              |              |             |
|                     | TARDE: 50.418 m   |                             |              |              |             |
| PERCURSO            | <b>MATUTINO E VESPERTINO</b><br>6:30H SAI DA REGIÃO DO GROTÃO ATÉ A TABOQUINHA NA UE ADALBERTO RIBEIRO. 11H FAZ O PERCURSO INVERSO DEIXANDO OS ALUNOS DA MANHÃ E BUSCANDO OS ALUNOS DA TARDE, SAINDO DO GROTÃO ATÉ A TABOQUINHA NA UE ADALBERTO RIBEIRO. 17H FAZ O PERCUSO INVERSO. |                             |              |              |             |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

| ROTA                | 25  | Unidade Meses               | Qtde Veículo | Valor Mensal | Valor Anual |
|---------------------|---|-----------------------------|--------------|--------------|-------------|
| DESTINO             | UE JOÃO ALVES BEZERRA – SANTA RITA DOS BEZERRA  |                             |              |              |             |
| REGIÃO ATENDIDA     | REGIÃO DO RIO SÃO RAIMUNDO - SIBÉRIA  |                             |              |              |             |
| VEÍCULO             | VAN OU MICROONIBUS 4X2 19 LUGARES   |                             |              |              |             |
| EXTENSÃO DA ESTRADA | MANHÃ: 35.555 m   | TOTAL PERCORRIDO: 105.449 m | 10           | 9.000,00     | 90.000,00   |
|                     | MEIO DIA: 35.555  |                             |              |              |             |
|                     | TARDE: 34.339   |                             |              |              |             |
| PERCURSO            | <b>MATUTINO E VESPERTINO</b><br>6:30H SAI DA BEIRA DO RIO SÃO RAIMUNDO, PASSANDO PELO POVOADO SIBÉRIA, ATÉ A SANTA RITA DOS BEZERRA NA UE JOÃO ALVES BEZERRA. 11H FAZ O PERCURSO INVERSO DEIXANDO OS ALUNOS DA MANHÃ E BUSCANDO OS ALUNOS DA TARDE, SAINDO DA BEIRA DO RIO SÃO RAIMUNDO, PASSANDO PELO POVOADO SIBÉRIA, ATÉ A SANTA RITA DOS BEZERRA NA UE JOÃO ALVES BEZERRA. 17H FAZ O PERCUSO INVERSO. |                             |              |              |             |

| ROTA                | 26   | Unidade Meses               | Qtde Veículo | Valor Mensal | Valor Anual |
|---------------------|--|-----------------------------|--------------|--------------|-------------|
| DESTINO             | UE COSME COELHO – SÃO JOSÉ DOS PEREIRA - UE FRANCISCO ANANIAS – SOLTA - UE ENGENHEIRO JOÃO BENTO – SÃO JOAO DAS CACHOEIRAS   |                             |              |              |             |
| REGIÃO ATENDIDA     | REGIÃO DO FAZENDA SANTA URSULA - FAZENDA ONÇA - CANTO DO REMANSO - SOLTA   |                             |              |              |             |
| VEÍCULO             | VAN OU MICROONIBUS 4X2 19 LUGARES  |                             |              |              |             |
| EXTENSÃO DA ESTRADA | MANHÃ: 23.114 m  | TOTAL PERCORRIDO: 161.796 m | 10           | 14.500,00    | 145.000,00  |
|                     | MEIO DIA: 32.613 m   |                             |              |              |             |
|                     | TARDE: 45.384 m  |                             |              |              |             |
|                     | NOITE: 31.651 m  |                             |              |              |             |
|                     | NOITE: 29.034 m  |                             |              |              |             |
| PERCURSO            | <b>MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO</b><br>6:30H SAI DA FAZENDA SANTA URSULA, PASSANDO PELA FAZENDA ONÇA, PELO POVOADO SOLTA DEIXANDO ALGUNS ALUNOS, DEPOIS VAI ATÉ O CANTO DO REMANSO E VOLTA PARA O POVOADO SOLTA NA UE COSME COELHO. 11H FAZ O PERCURSO INVERSO DEIXANDO OS ALUNOS DA MANHÃ E BUSCANDO OS ALUNOS DA TARDE, SAINDO DO CANTO DO REMANSO ATÉ O POVOADO SÃO JOSÉ DOS PEREIRA ONDE ENCONTRA COM O ONIBUS QUE LEVA OS |                             |              |              |             |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  | ALUNOS PARA O DISTRITO SÃO JOÃO DAS CACHOEIRAS NA UE ENG JOÃO BENTO. 17H FAZ O PERCUSO INVERSO, DEIXANDO OS ALUNOS DA TARDE E BUSCANDO DO NOITE, REPETINDO O PERCURSO DAS 11H. 22H FAZ O PERCURSO INVERSO. |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

| ROTA                | 27  | Unidade Meses               | Qtde Veículo | Valor Mensal | Valor Anual |
|---------------------|---|-----------------------------|--------------|--------------|-------------|
| DESTINO             | UE MARTINHO BENEDITO – BACURI DO LAJES - ZONA URBANA  |                             |              |              |             |
| REGIÃO ATENDIDA     | REGIÃO DO ELIAS   |                             |              |              |             |
| VEÍCULO             | KOMBI OU SIMILAR  |                             |              |              |             |
| EXTENSÃO DA ESTRADA | MANHÃ: 35.545 m   | TOTAL PERCORRIDO: 103.292 m | 10           | 9.000,00     | 90.000,00   |
|                     | MEIO DIA: 46.257 m  |                             |              |              |             |
|                     | TARDE: 21.490 m   |                             |              |              |             |
| PERCURSO            | <b>MATUTINO E VESPERTINO</b><br>6H30MH SAI DA REGIÃO DO ELIAS E VAI ATÉ O BACURI DO LAJES NA UE MARTINHO BENEDITO. 11H FAZ O PERCURSO INVERSO DEIXANDO OS ALUNOS DA MANHÃ E BUSCANDO OS ALUNOS DA TARDE, SAINDO DO ELIAS ATÉ ONDE ENCONTRA COM O ONIBUS QUE LEVA OS ALUNOS PARA AS UE ZONA URBANA. 17H RETORNA. |                             |              |              |             |

| ROTA             | 28  | Unidade Meses               | Qtde Veículo | Valor Mensal | Valor Anual |
|------------------|---|-----------------------------|--------------|--------------|-------------|
| DESTINO          | UE COSME COELHO – SÃO JOSÉ DOS PEREIRA  |                             |              |              |             |
| REGIÃO ATENDIDA  | REGIÃO ONÇA - FAZ. SANTA URSULA - REGIÃO BOLÍVIA  |                             |              |              |             |
| VEÍCULO          | KOMBI OU SIMILAR  |                             |              |              |             |
| EXTENSÃO DA ROTA | MANHÃ: 37.263 m   | TOTAL PERCORRIDO: 105.637 m | 10           | 7.900.00     | 79 000,00   |
|                  | MEIO DIA: 39.170 m  |                             |              |              |             |
|                  | TARDE: 29.204 m   |                             |              |              |             |
| PERCURSO         | <b>MATUTINO E VESPERTINO</b><br>5H30M SAI DA REGIÃO DA ONÇA, PASSA NA FAZENDA SANTA URSULA ATÉ O POVOADO SÃO JOSÉ DO PEREIRA NA UE COSME COELHO ONDE DEIXA ALGUNS ALUNOS, SEGUE DE LA ATÉ A REGIÃO DA BOLIVIA E RETORNA PARA A ESCOLA. 11H FAZ O PERCURSO INVERSO DEIXANDO OS ALUNOS DA MANHÃ E BUSCANDO OS ALUNOS DA TARDE, REPETINDO O PERCUSO DA MANHÃ. 17H FAZ O PERCUSO INVERSO. |                             |              |              |             |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

PMC  
Folha nº 36  
Processo nº 017/2024

| ROTA                        | 29  | Unidade Meses | Qtde Veículo | Valor Mensal | Valor Anual |
|-----------------------------|---|---------------|--------------|--------------|-------------|
| DESTINO                     | UE COSME COELHO – SÃO JOSÉ DOS PEREIRA  |               |              |              |             |
| REGIÃO ATENDIDA             | REGIÃO DO AMARELO   |               |              |              |             |
| VEÍCULO                     | VEÍCULO 7 LUGARES 4X4   |               |              |              |             |
| EXTENSÃO DA ESTRADA         | MANHÃ: 37.688 m   | 10            | 1            | 14.800,00    | 148.000,00  |
|                             | MEIO DIA: 37.688 m  |               |              |              |             |
|                             | MEIO DIA: 37.688 m  |               |              |              |             |
|                             | TARDE: 37.688 m   |               |              |              |             |
| TOTAL PERCORRIDO: 150.752 m |   |               |              |              |             |
| PERCURSO                    | <b>MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO</b><br>5:30H SAI DA REGIÃO DO AMARELO, ATÉ O POVOADO SÃO JOSÉ DO PEREIRA NA UE COSME COELHO. 11H FAZ O PERCURSO INVERSO DEIXANDO OS ALUNOS DA MANHÃ E BUSCANDO OS ALUNOS DA TARDE, REPETINDO O PERCURSO DA MANHÃ. 17H FAZ O PERCURSO INVERSO, DEIXANDO OS ALUNOS DA TARDE E BUSCANDO OS ALUNOS DA NOITE, REPETINDO O PERCURSO DA TARDE. |               |              |              |             |

| ROTA                        | 30   | Unidade Meses | Qtde Veículo | Valor Mensal | Valor Anual |
|-----------------------------|--|---------------|--------------|--------------|-------------|
| DESTINO                     | UE NORBERTO JOSÉ DA SILVA – BURITIRANA   |               |              |              |             |
| REGIÃO ATENDIDA             | REGIÃO DO OLHO D'ÁGUA - SERRA VERMELHA – GAVIÃO - CANTO DO PORTO   |               |              |              |             |
| VEÍCULO                     | VEÍCULO 7 LUGARES 4X4  |               |              |              |             |
| EXTENSÃO DA ESTRADA         | MEIO DIA: 74.632 m   | 10            | 1            | 12.000,00    | 120.000,00  |
|                             | TARDE: 74.632 m  |               |              |              |             |
| TOTAL PERCORRIDO: 149.264 m |  |               |              |              |             |
| PERCURSO                    | <b>VESPERTINO</b><br>11H SAI DA REGIÃO DO OLHO D'ÁGUA, PASSANDO PELA SERRA VERMELHA, PELO GAVIÃO E PELO CANTO DO PORTO, ATÉ O POVOADO BURITIRANA NA UE NORBERTO JOSÉ DA SILVA. 17H FAZ O PERCURSO INVERSO. |               |              |              |             |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

| ROTA                | 31   | Unidade Meses              | Qtde Veículo | Valor Mensal | Valor Anual |           |
|---------------------|--|----------------------------|--------------|--------------|-------------|-----------|
| DESTINO             | UE ADOZINDA LUSO PIRES – RIACHO FUNDO  |                            | 10           | 1            | 8.900,00    | 89.000,00 |
| REGIÃO ATENDIDA     | CACHOEIRA DO PRATA   |                            |              |              |             |           |
| VEÍCULO             | VEÍCULO 7 LUGARES 4X4  |                            |              |              |             |           |
| EXTENSÃO DA ESTRADA | MEIO DIA: 29.495 m<br>TARDE: 29.495 m  | TOTAL PERCORRIDO: 58.990 m |              |              |             |           |
| PERCURSO            | <b>VESPERTINO</b><br>11H SAI DA CACHOEIRA DO PRATA ATÉ O RIACHO FUNDO NA UE ODOZINDA LUSO PIRES. 17H FAZ O PERCURSO INVERSO. |                            |              |              |             |           |

| ROTA                | 32   | Unidade Meses               | Qtde Veículo | Valor Mensal | Valor Anual |            |
|---------------------|--|-----------------------------|--------------|--------------|-------------|------------|
| DESTINO             | UE NORBERTO JOSÉ DA SILVA – BURITIRANA   |                             | 10           | 1            | 11.000,00   | 110.000,00 |
| REGIÃO ATENDIDA     | RIBEIRÃO CANCELA - RIACHO FUNDO  |                             |              |              |             |            |
| VEÍCULO             | VEÍCULO 7 LUGARES 4X4  |                             |              |              |             |            |
| MOTORISTA           | LAURO  |                             |              |              |             |            |
| EXTENSÃO DA ESTRADA | MEIO DIA: 57.267 m<br>TARDE: 57.267 m  | TOTAL PERCORRIDO: 114.534 m |              |              |             |            |
| PERCURSO            | <b>VESPERTINO</b><br>11H SAI DO RIBEIRÃO CANCELA, PASSA PELO RIACHO FUNDO A ATÉ O POVOADO BURITIRANA NA UE NORBERTO JOSÉ DA SILVA. 17H FAZ O PERCURSO INVERSO. |                             |              |              |             |            |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

| ROTA                        | 33  | Unidade Meses | Qtde Veículo | Valor Mensal | Valor Anual |
|-----------------------------|---|---------------|--------------|--------------|-------------|
| DESTINO                     | UE NORBERTO JOSÉ DA SILVA – BURITIRANA  |               |              |              |             |
| REGIÃO ATENDIDA             | RIBEIRÃO SALTO - CACHOEIRA DE SÃO ROMÃO   |               |              |              |             |
| VEÍCULO                     | MICROONIBUS 4X4 12 LUGARES  |               |              |              |             |
| EXTENSÃO DA ESTRADA         | MANHÃ: 49.830 m   | 10            | 1            | 12.000,00    | 120.000,00  |
|                             | MEIO DIA: 44.582 m  |               |              |              |             |
|                             | TARDE: 44.582 m   |               |              |              |             |
| TOTAL PERCORRIDO: 138.994 m |   |               |              |              |             |
| PERCURSO                    | <b>MATUTINO E VESPERTINO</b><br>06H SAI DO SÃO ROMÃO, PASSA PELO SALTO A ATÉ O POVOADO BURITIRANA NA UE NORBERTO JOSÉ DA SILVA. 11H FAZ O PERCURSO INVERSO, DEIXANDO OS ALUNOS DA MANHÃ E BUSCANDO OS DA TARDE. 17H FAZ O PERCURSO INVERSO. |               |              |              |             |

| ROTA                | 34  | Unidade Meses | Qtde Veículo | Valor Mensal | Valor Anual |  |
|---------------------|---|---------------|--------------|--------------|-------------|--|
| DESTINO             | CHURUPITA - MUTAMBA - SANTA RITA DOS BEZERRAS - UE CAROLINA   |               |              |              |             |  |
| REGIÃO ATENDIDA     | MUTAMBA - SANTA RITA DOS BEZERRAS   |               |              |              |             |  |
| VEÍCULO ATUAL       | MICRO-ÔNIBUS  |               |              |              |             |  |
| EXTENSÃO PERCORRIDA | TARDE: 65 Km  | 10            | 1            | 8.000,00     | 80.000,00   |  |
|                     | TOTAL PERCORRIDO: 65,00 Km  |               |              |              |             |  |
|                     |   |               |              |              |             |  |
| PERCURSO            | <b>VESPERTINO</b><br>SAI DE CAROLINA AS 10H30MIN COM DESTINO A E REGIÃO DA CHURUPITA/ MUTAMBA E SANTA RITA DOS BEZERRAS, TRÁS OS ALUNOS PARA CAROLINA. AGUARDA O TERMINO DA AULA E RETORNA A PARTIR DAS 17H30MIN PARA OS RESPECTIVOS POVOADOS, FINALIZANDO RETORNA PARA CAROLINA. |               |              |              |             |  |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

| ROTA                | 35  | Unidade Meses               | Qtde Veículo | Valor Mensal | Valor Anual |            |
|---------------------|---|-----------------------------|--------------|--------------|-------------|------------|
| DESTINO             | UE NORBERTO JOSÉ DA SILVA – BURITIRANA  |                             |              |              |             |            |
| REGIÃO ATENDIDA     | CANTO DO PORTO - CANTO DA ROSA – AXIXÁ – COCO - CABECEIRA DOS FORNOS – FORNOS – JENIPAPO – TAQUARI - REGALO   |                             |              |              |             |            |
| VEÍCULO             | MICROONIBUS 4X4 22 LUGARES OU SIMILAR   |                             |              |              |             |            |
| EXTENSÃO DA ESTRADA | MANHÃ: 48.144 m   | TOTAL PERCORRIDO: 144.432 m | 10           | 1            | 10.000,00   | 100.000,00 |
|                     | MEIO DIA: 48.144 m  |                             |              |              |             |            |
|                     | TARDE: 48.144 m   |                             |              |              |             |            |
| PERCURSO            | <b>MATUTINO E VESPERTINO</b><br>06H SAI DO CANTO DO PORTO, PASSA POR DIVERSAS REGIÕES A ATÉ O POVOADO BURITIRANA NA UE NORBERTO JOSÉ DA SILVA. 11H FAZ O PERCURSO INVERSO, DEIXANDO OS ALUNOS DA MANHÃ E BUSCANDO OS DA TARDE. 17H FAZ O PERCURSO INVERSO |                             |              |              |             |            |

Observação: todas os veículos deverão obedecer às normas e regulamentações do CBT e CONTRAN. **DEVERÃO POSSUIR** capota coberta, grades de segurança, bancos forrados e com cintos de segurança com número igual ao de passageiros e escada para facilitar o acesso dos alunos ao interior do veículo, de modo a atender a legislação nacional de trânsito, bem como as normas de equipamentos/acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CBT e CONTRAN e de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/FNDE e cartilha do Transporte Escolar da secretaria de Educação do Estado do Maranhão, documentação do veículo devidamente regularizada no ato de entrega dos veículos a Contratada. Combustível, motorista e manutenção por conta da CONTRATADA.